



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023
Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 02/10/2023
Nº do Empenho: 375/2023
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	615.818,17	Empenhos anteriores:	308.537,31
Valor Dotação Atualizada:	615.818,17	Valor do empenho:	1.425,46
Total (A):	615.818,17	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	309.962,77
		Total (A - B):	305.855,40

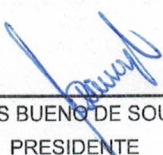
Credor:	ELIAS BUENO DE SOUZA		
CPF/CNPJ:	513.499.651-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (66) 99246-5080
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	15568-3
Agência:	1322-6 - BANCO DO BRASIL	Tipo da Conta:	Corrente

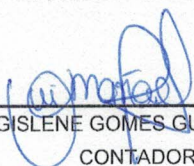
Especificação:
DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.425,46

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/10/2023
Responsável


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


GISELENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 03/10/2023

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 03/10/2023

Nº da Liquidação: 479/2023

Nº do Empenho: 375/2023

ORDINARIO

Vencimento: 06/10/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.00000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	375/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.425,46	Valor liquidado:	1.425,46
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	1.425,46	Total (B):	1.425,46
		Total (A - B):	0,00

Credor: ELIAS BUENO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 513.499.651-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (66) 99246-5080

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

15568-3

Agência: 1322-6 - BANCO DO BRASIL

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.425,46

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 1.425,46

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/10/2023

Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

<u>VEREADOR</u>		Elias Bueno de Souza		MÊS/ANO: Setembro/2023	
<u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u>		RS: 1.425,46			
<u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>					
Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor		
439626 /	03/09/2023	Combustível	204,33		
441413 /	12/09/2023	Combustível	214,27		
155229 /	23/09/2023	Combustível	235,01		
18154 /	29/09/2023	Refeição	35,00		
442069 /	16/09/2023	Combustível	117,84		
440272 /	07/09/2023	Combustível	223,04		
444216 /	28/09/2023	Combustível	246,03		
5039895855 /	14/09/2023	Telefonia	37,94		
1315893337 /	08/09/2023	Telefonia	112,00		

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

Protocolo

Recebi em: 02/10/2023

Assinatura:

Elias Bueno de Souza

Nova Xavantina – MT, 02 de Outubro de 2023



PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 03/10/2023

PAECEN Nº 141/2023

André M. Magalhães
Assinatura

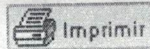
PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

- Aprovado
Aprovado Parcialmente
Reprovado

Data:

Assinatura



Dume Combustíveis Xavantina Ltda

CNPJ: 19.770.285/0001-78

Rua Uberlândia, SN, Lote 01 e 03, Quadra 03, Flor de Lys, Nova Xavantina, MT

GASOLINA A COMUM (Código: 00000000000007)
Qtde.: 33,225 UN: LT Vi. Unit.: 6,3

Vi. Total
209,31

Qtd. total de itens:

1

Valor total R\$:

209,31

Descontos R\$:

4,98

Valor a pagar R\$:

204,33

Forma de pagamento:

Valor pago R\$:

Cartão de Crédito

200,00

Dinheiro

4,33

Troco

NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$

49,82

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 439626 Série: 1 Emissão: 03/09/2023 11:59:46 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230395388390 03/09/2023 11:59:47

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5123 0919 7702 8500 0178 6500 1000 4396 2619 0692 5050

Consumidor

CPF: 513.499.651-20

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

Valor aproximado de impostos: Federal R\$ 13,61, Estadual R\$ 36,21 e Municipal R\$ 0,00 Fonte: IBPT;ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS

1982072

BASE ICMS 33,225 LITROSx1,2200RS40,53;Agradecemos a preferencia Volte sempre

Data/Hora Impressão: 02/10/2023 16:9:39



Dume Combustiveis Xavantina Ltda

CNPJ: 19.770.285/0001-78
Rua Uberlândia , SN , Lote 01 e 03, Quadra 03 , Flor de Lys , Nova Xavantina , MT

ETANOL HIDRATADO COMUM (Código: 00000000000004)
Qtde.: 59,478 UN: LT Vi. Unit.: 3,75 **Vi. Total 223,04**

Qtde. total de itens: **1**

Valor a pagar R\$: **223,04**

Forma de pagamento: **Valor pago R\$:**

Cartão de Crédito **217,14**

Dinheiro **5,90**

Troco **NaN**

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ **33,68**

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 440272 Série: 1 Emissão: 07/09/2023 05:09:30 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230401343577 07/09/2023 05:09:31

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5123 0919 7702 8500 0178 6500 1000 4402 7219 4338 3315

Consumidor

CPF: 513.499.651-20

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

Valor aproximado de impostos ;Federal R\$ 14,72, Estadual R\$ 18,96 e Municipal R\$ 0,00 Fonte: IBPT;Agradecemos a preferencia Volte sempre

Data/Hora Impressão: 02/10/2023 16:21:14



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337
Código Cliente: 00000151050750

MÊS REFERÊNCIA: 09/2023
DATA DE EMISSÃO: 08/09/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
R NA Rua Buenos Ayres 01
Parque dos buritis
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO 21/09/2023	VALOR A PAGAR (R\$) 114,76
MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO	ENVIO DA FATURA: E-MAIL (eliasbuenox@hotmail.com)
OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06	

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/08/23 A 05/09/23)	
VIVO CELULAR	112,00
Outros lançamentos	2,76
Total a pagar	114,76

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Essencial 20GB	1	112,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		112,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		112,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	2,76
Subtotal		2,76
Subtotal Outros Lançamentos		2,76
Total a pagar		114,76

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99246-5080 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- O(s) produto(s)/serviço(s) Vivo Pos Serviço Digital I em 06/08/23, Vivo Selfie Essencial 20GB em 06/08/23 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Essencial 20GB: 146/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ELIAS BUENO DE SOUZA		Vencimento	Total a Pagar - R\$
		21/09/2023	114,76

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1315893337-2	00001315893337	00000397131050	09/2023


84610000013	147600551005	013158933377	923091310501
-------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix

de 5 anos. Para is
s, líquidos, produ
a, luz solar e lâmpad
ADADE VAI TE SURPREE
Dume Combustíveis Vista Bella Ltda
46.690.612/0001-54
Dume Combustíveis Barra do Gargas Ltda.
28.111.873/0001-09
34.858.149/0001-29
ADADE VAI TE SURPREE
AT/CF-E E NFC-
688 - Papel Térmico - 40



		Dume Combustíveis Xavantina Ltda	
		CNPJ: 19.770.285/0001-78	
		Rua Uberlândia , SN , Lote 01 e 03, Quadra 03 , Flor de Lys , Nova Xavantina , MT	
ETANOL HIDRATADO COMUM (Código: 00000000000004)			Vi. Total
Qtde.:59,52 UN: LT	Vi. Unit.: 3,75		223,20
Qt. total de itens:			1
Valor total R\$:			223,20
Descontos R\$:			8,93
Valor a pagar R\$:			214,27
Forma de pagamento:		Valor pago R\$:	
Cartão de Crédito			214,27
Troco			NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$			33,70

Informações gerais da Nota
EMISSÃO NORMAL
Número: 441413 Série: 1 Emissão: 12/09/2023 17:10:44 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 151230410788971 12/09/2023 17:10:45
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso
Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:
5123 0919 7702 8500 0178 6500 1000 4414 1319 9479 9750

Consumidor
Consumidor não identificado

Informações de interesse do contribuinte
Valor aproximado de impostos :Federal R\$ 14,73, Estadual R\$ 18,97 e Municipal R\$ 0,00 Fonte:
IBPT;51349965120;Agradecemos a preferencia Volte sempre

Data/Hora Impressão: 02/10/2023 16:11:13

invoice.pdf - Somente leitura



TIM

ELIAS BUENO DE SOUZA
 AVENIDA COLUTO MAGALHAES, 596
 JD ESTILAC
 78690-000 - NOVA XAVANTINA - MT

R\$ 38,38

VENCIMENTO:
07/10/2023

FATURA	REC.DUO	EMISSÃO	POSTAGEM
503895653	14/08 a 13/09	14/09/2023	25/09/2023
SEU NÚMERO TIM			
66 98427-3009			
CPF/CNPJ	51349265120		
Cliente	1.321756124		
Quantidade de acessos	1		

Olá, ELIAS! Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.

Atenção

[Placeholder]

FATURA RESUMO

TIM MAIS A

Plano	R\$ 37,94
Outros Valores	R\$ 0,44
Total geral	R\$ 38,38

Fique por dentro

[Placeholder]

Nº de identificação do documento: 0000000000

TIM Identificação do Débito Automático: 0004108921506500009 Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
ELIAS BUENO DE SOUZA	SET/2023	14/09/2023	07/10/2023	R\$ 38,38

8463000000 - 3 38380109011 - 9 0050389565 - 8 50892150650 - 9

Escreva o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

TIM

Vantagens que seu plano oferece: 66 98427-3009

QTD	ITENS	PARCELAS	TRAVANCA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Loque Básico	-	-	-	14/08 a 13/09	31	4,50
1	Desconto Loque Básico	-	-	-	14/08 a 13/09	31	-4,50
1	TIM MAIS A (084/PÓS/SMP)	-	-	-	14/08 a 13/09	31	45,99
1	Desconto TIM MAIS A	7/32	-	-	14/08 a 13/09	31	5,00
1	Desc Esp TIM MAIS A	-	-	-	14/08 a 13/09	31	-3,05
	Subtotal						37,94
1	1GB de Internet	-	8GB	-	14/08 a 13/09	31	Incluído
1	Minutos Local e DDD com 41	-	limitado	10m18s	14/08 a 13/09	31	Incluído
1	Boneco Premium + Jornais	-	-	-	14/08 a 13/09	31	Incluído
1	Aya E-Books Light	-	-	-	14/08 a 13/09	31	Incluído

R\$ 37,94

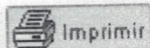
5 anos. Para iss
líquidos, produ
z solar e lâmpadas

VOLTE SURPREENDER!



VOLTE SURPREENDER!

F-E E NFC
apel Técnico - 4



Dume Combustíveis Xavantina Ltda

CNPJ: 19.770.285/0001-78

Rua Uberlândia, SN, Lote 01 e 03, Quadra 03, Flor de Lys, Nova Xavantina, MT

GASOLINA A COMUM (Código: 00000000000007)
Qtde.: 18,705 UN: LT Vi. Unif.: 6,3

Vi. Total
117,84

Qtde. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 117,84

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Cartão de Crédito 115,97

Dinheiro 1,87

Troco NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 40,89

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 442069 Série: 1 Emissão: 16/09/2023 11:34:06 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230416919074 16/09/2023 11:34:07

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5123 0919 7702 8500 0178 6500 1000 4420 6910 3135 4800

Consumidor

CPF: 513.499.651-20

Nome:

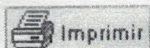
Informações de interesse do contribuinte

Valor aproximado de impostos: Federal R\$ 14,73, Estadual R\$ 26,16 e Municipal R\$ 0,00 Fonte: IBPT;ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS

19/09/2023

BASE ICMS 18,705 LITROSx1,2200RS22,82;1,87 DESCONTO PM :Agradecemos a preferencia Volte sempre

Data/Hora Impressão: 02/10/2023 16:20:41

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP**

CNPJ: 24.200.611/0001-41

AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779, POSTO, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA, MT

ETANOL HID. COMBUSTIVEL (Código: 3-1)	Vi. Total
Qtde.:65,646 UN: L Vi. Unit.: 3,58	235,01

Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	235,01

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Cartão de Crédito	235,01
Troco	N: N
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	0,00

Informações gerais da Nota**EMISSÃO NORMAL**

Número: 155229 Série: 2 Emissão: 23/09/2023 17:02:56 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230428587520 23/09/2023 16:03:17

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>**Chave de acesso:**5123 0924 2006 1100 0141 6500 2000 1552 2912 3170 2560**Consumidor**

CPF: 513.499.651-20

Nome:

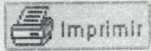
Informações de interesse do contribuinteTributos Aproximados: R\$ 16,45 (7,00%) Federais, R\$ 29,38 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais,
Total Tributos: R\$ 45,83 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou

(02) 3513-2100

- Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)

Data/Hora Impressão: 02/10/2023 16:12:28

Para isso, produtos e lâmpadas.
Dume Combustíveis Nova Xavantina Ltda.
Dume Combustíveis Aragarças Ltda.
Dume Combustíveis Ltda.
11.415.193/0001-68
33.954.617/0001-03
Término - 40m



	Dume Combustíveis Xavantina Ltda CNPJ: 19.770.285/0001-78 Rua Uberlândia , SN , Lote 01 e 03, Quadra 03 , Flor de Lys , Nova Xavantina , MT
GASOLINA A COMUM (Código: 00000000000007) Qtde.: 40,005 UN: LT Vi. Unit.: 6,3	Vi. Total 252,03
Qt. total de itens: 1	
Valor total R\$: 252,03	
Descontos R\$: 6,00	
Valor a pagar R\$: 246,03	
Forma de pagamento: Valor pago R\$:	
Cartão de Crédito 246,03	
Troco NaN	
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 87,45	

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL
Número: 444216 Série: 1 Emissão: 28/09/2023 16:27:02 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 151230436173000 28/09/2023 16:27:03
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso
Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

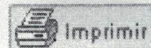
Chave de acesso:
5123 0919 7702 8500-0178 6500 1000 4442 1611 5282 7551


Consumidor
Consumidor não identificado

Informações de interesse do contribuinte
Valor aproximado de impostos ,Federal R\$ 31,50, Estadual R\$ 55,95 e Municipal R\$ 0,00 Fonte: IBPT,ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS

BASE ICMS 40,005 LITROSx1,2200RS48,81;51349965120;Agradecemos a preferencia Volte sempre

Data/Hora Impressão: 02/10/2023 16:23:5



	JOAO PAULO NUNES SILVA CNPJ: 41.780.683/0001-24 R SANTAREM , 403 , QUADRA 2L LOTE 05 , CENTRO COMERCIAL , NOVA XAVANTINA , MT
MARMITEX CHURRASCO (Código: 25) Qtde.:1 UN: UN Vi. Unit.: 25	Vi. Total 25,00
REFRIGERANTE 1LT (Código: it) Qtde.:1 UN: UN Vi. Unit.: 10	Vi. Total 10,00
Qtd. total de Itens: 2	
Valor a pagar R\$: 35,00	
Forma de pagamento: Valor pago R\$:	
Cartão de Crédito	35,00
Troco	NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 5 95	

Informações gerais da Nota
EMISSÃO NORMAL Número: 18154 Série: 1 Emissão: 29/09/2023 13:46:02 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 151230437509474 29/09/2023 12:46:02 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05
Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce Chave de acesso: 5123 0941 7806 8300 0124 6500 1000 0181 5411 2328 8118
Consumidor CPF: 513.499.651-20 Nome:
Informações de interesse do contribuinte PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 02/10/2023 16:19:24



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de **setembro de 2023**.

PARECER Nº 141/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Elias Bueno de Souza**, correspondente ao período de **setembro de 2023**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

§1º. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Elias Bueno de Souza**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonias’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis', 'alimentação' e 'telefonia', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** foi elaborado com a data de 02 de outubro de 2023, e protocolado no dia 02/10/2023, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Elias Bueno de Souza** requereu a importância de R\$ 1.425,46, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Setembro de 2023 foram realizadas 04 (quatro) sessões ordinárias, tendo o vereador comparecido em todas as sessões, segundo o livro de presença dos vereadores, sendo assim, não se detectou razões para realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que apresentou o relatório dentro do prazo estipulado;

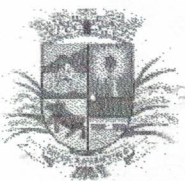
Não fora detectado não conformidades no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de setembro de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 03 de outubro de 2023.

ANDRÉ MÓBIGLIA MESQUITA

Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1/1
Usuário: Sandra.Cesaria

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 04/10/2023

N. da Ordem: 511/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	375/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.425,46	Valor da ordem:	1.425,46
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.425,46	Retenções:	0,00
		Total (B):	1.425,46
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	ELIAS BUENO DE SOUZA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF.:	513.499.651-20		
Endereço:		Cidade:	-
CEP.:		Agência:	1322-6
Banco:	001-BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente:	15568-3

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 1.425,46

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.425,46

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/10/2023

Descontos:

Total de Descontos:	0,00	Liquido a pagar:	1.425,46
---------------------	------	------------------	----------

Recursos:	15000000000	Valor:	1.425,46	
Banco Baixa:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta Baixa:	4107 - 6	Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 04/10/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 04/10/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
TESOUREIRA

04/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:23:29
132201322 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/10/2023
NR. DOCUMENTO	551.322.000.015.568
VALOR TOTAL	1.425,46

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ELIAS BUENO DE SOUZA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 15.568-3
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107

=====

NR. AUTENTICACAO	D.83A.D62.633.167.38C
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA CESARIA DOS SANTOS.